

LEI MUNICIPAL Nº 235/2020

DE 08 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS**, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de GOIÁS, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2021, conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos

princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2021, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **70% (SETENTA POR CENTO)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - são obrigações do Município:

I - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

II - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (*Fundeb*), com aplicação, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas.

III - O Município aplicará no mínimo **15% (quinze por cento)** da receita resultante de impostos proveniente de transferências, nas ações e serviços de saúde.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 8º - são receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de GOIÁS;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 9º - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2020 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2021,

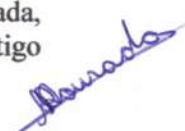
VIII - outras.

Art. 10 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 70% (SETENTA POR CENTO), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterà reserva de contingência, destinada ao:



a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2021, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** de até 1% (*um por cento*) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizar a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 11 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 12 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 13 - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extraorçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 14 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 15 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 16 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2020;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 17 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 18 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 19 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de BURITINÓPOLIS é de 7% (*sete por cento*).

Manoela

Art. 20 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do Município.

Art. 21 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 22 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 23 - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 24 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 25 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 26 - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 27 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 28 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 29 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II **DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 30 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 31 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

Art. 32 - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2020, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (*um doze avos*) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 34 - O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2021, será encaminhado a câmara municipal até 03 (*três*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35 - O Poder Executivo colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 36 - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2021, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2021, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2020, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40 - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas nesta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "**outras despesas correntes**", "**investimentos**" e "**inversões financeiras**" do Poder Executivo e do Poder Legislativo observado a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1.º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 2.º - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 3.º - Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 4.º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 41 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeita Municipal de BURITINÓPOLIS, aos 08 dias do mês de junho de 2020.


ANA PAULA SOARES DOURADO
PREFEITA MUNICIPAL
Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis-GO



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de CAMARA MUNICIPAL, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Fielas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	0	1	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0	1	1.469.000,00	0,00	0,00	1.469.000,00	1.410.000,00	59.000,00	1.469.000,00
TOTAL :			1.482.000,00	0,00	0,00	1.482.000,00	1.423.000,00	59.000,00	1.482.000,00

ACRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de GABINETE DO PREFEITO, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	0	1	532.000,00	67.000,00	0,00	599.000,00	532.000,00	67.000,00	599.000,00
RECEPÇÕES FESTIVIDADES CÍVICAS E COMEMOR	0	1	468.000,00	0,00	0,00	468.000,00	468.000,00	0,00	468.000,00
TOTAL :			1.000.000,00	67.000,00	0,00	1.067.000,00	1.000.000,00	67.000,00	1.067.000,00

ICRC -

Ver. 19-04.
Page 2



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Fisicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
ATIVIDADES JUDICIÁRIAS EM GERAL	1	1	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00	133.000,00	0,00	133.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. EM GERAL	0	1	2.662.000,00	0,00	0,00	2.662.000,00	2.595.000,00	67.000,00	2.662.000,00
TOTAL :			2.795.000,00	0,00	0,00	2.795.000,00	2.728.000,00	67.000,00	2.795.000,00

ICRC -

Ver. 19.4a.
Page 3



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Fisicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
SENTENÇAS JUDICIARIAS	0	1	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00	0,00	53.000,00
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	0	1	266.000,00	0,00	0,00	266.000,00	266.000,00	0,00	266.000,00
PAGO PARCELAMENTO JUROS ENCARGOS DE DIVI	0	1	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL :			519.000,00	0,00	0,00	519.000,00	319.000,00	200.000,00	519.000,00



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

São diretrizes, objetivos e metas de SEGURANÇA PÚBLICA, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO JUNTA SERVIÇO MILITAR	0	1	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MANUTENÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA	0	1	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	25.000,00	1.000,00	26.000,00
REFORMA DA DELEGACIA DE POLICIA	0	1	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00	26.000,00
TOTAL :			53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	26.000,00	27.000,00	53.000,00



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Fiscais		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
CONSTRUÇÃO DA ILUMINAÇÃO ESTADIO FUTBAL	0	1	266.000,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00	266.000,00	266.000,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	0	1	67.000,00	200.000,00	0,00	267.000,00	0,00	267.000,00	267.000,00
TOTAL :			333.000,00	200.000,00	0,00	533.000,00	0,00	533.000,00	533.000,00

ICRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE EDUC. CULT. ESP. LAZER, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0	1	293.000,00	0,00	0,00	293.000,00	293.000,00	0,00	293.000,00
MANUTENÇÃO ENSINO PRE ESCOLAR	0	1	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	147.000,00	13.000,00	160.000,00
CONSTRUÇÃO AMPLIA. REF. UNIDADE ESCOLAR	0	1	200.000,00	333.000,00	0,00	533.000,00	0,00	533.000,00	533.000,00
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	0	1	3.993.000,00	0,00	0,00	3.993.000,00	3.660.000,00	333.000,00	3.993.000,00
MANUTENÇÃO UNIDADES ESCOLARES	0	1	146.000,00	0,00	0,00	146.000,00	133.000,00	13.000,00	146.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	0	1	67.000,00	333.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0	1	666.000,00	0,00	0,00	666.000,00	599.000,00	67.000,00	666.000,00
ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	0	1	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MANUTENÇÃO DE HORTAS ESCOLARES	0	1	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA CULT. ESP. LAZE	0	1	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00	59.000,00	8.000,00	67.000,00
APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0	1	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00
ENSINO PARA EXCEPCIONAIS	0	1	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00
TOTAL :			5.697.000,00	666.000,00	0,00	6.363.000,00	4.996.000,00	1.367.000,00	6.363.000,00

ICRC



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDEB, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Fisicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	0	1	1.198.000,00	0,00	0,00	1.198.000,00	1.065.000,00	133.000,00	1.198.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%	0	1	2.662.000,00	0,00	0,00	2.662.000,00	2.662.000,00	0,00	2.662.000,00
TOTAL :			3.860.000,00	0,00	0,00	3.860.000,00	3.727.000,00	133.000,00	3.860.000,00

CRIC



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL INFRA-ESTRUTURA, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Fisicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUIS.EQUIP.IMPLANTAÇÃO FAB. PRE-MOLDA	0	1	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	13.000,00
CONST. METO FIO PASSAR.SARG.GAL.PLUVI	0	1	200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
MANUTENÇÃO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	0	1	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	51.000,00	2.000,00	53.000,00
CONSTRUÇÃO ATERRO SANITÁRIO	0	1	67.000,00	600.000,00	0,00	667.000,00	0,00	667.000,00	667.000,00
MANUTENÇÃO SERV. LIMPEZA PÚBLICA	0	1	466.000,00	0,00	0,00	466.000,00	399.000,00	67.000,00	466.000,00
MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0	1	399.000,00	0,00	0,00	399.000,00	399.000,00	0,00	399.000,00
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQ. JARDINS	0	1	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	112.000,00	8.000,00	120.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUT	0	1	213.000,00	0,00	0,00	213.000,00	200.000,00	13.000,00	213.000,00
CONSTRUÇÃO GALERIA DE AGUAS FLUVIAIS	0	2	67.000,00	333.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	0	1	67.000,00	466.000,00	0,00	533.000,00	0,00	533.000,00	533.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	0	1	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00	0,00	67.000,00
SISTEMA DE COMB. EROÇÃO ÁREAS DEGRADADAS	0	1	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELT. URGANA	0	1	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00	133.000,00
CONST.PONTES FONT. BUEIROS MATA BURRO	0	1	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00	67.000,00
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0	1	133.000,00	666.000,00	0,00	799.000,00	0,00	799.000,00	799.000,00
MANUT.PONTES, PONTL.BUEIROS MATA BURRO E	0	1	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00	107.000,00	0,00	107.000,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO ESTR. VICINAIS	0	1	266.000,00	200.000,00	0,00	466.000,00	399.000,00	67.000,00	466.000,00
MANUTENÇÃO CIDE	0	1	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	214.000,00	26.000,00	240.000,00
TOTAL :			2.758.000,00	2.465.000,00	0,00	5.223.000,00	1.948.000,00	3.275.000,00	5.223.000,00

ICR



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE AGRICULTURA DESV. ECONOMIC, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUISIÇÃO MAQ.EMP.AGRICOLAS CAMINHOES	0	1	333.000,00	0,00	0,00	333.000,00	0,00	333.000,00	333.000,00
MANUTE.PGR.ARAÇÃO TERRA MI.PEQ. E MEDIOS	0	1	266.000,00	0,00	0,00	266.000,00	266.000,00	0,00	266.000,00
MANUTENÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	0	1	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00	34.000,00
APOIO AO PEQUENO AGRI.E.PROD.RURAL	0	1	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00	133.000,00	0,00	133.000,00
MANUTENÇÃO DE CONV. AGENCIA RURAL	0	1	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00	0,00	53.000,00
PROMOÇÃO AO TURISMO	0	1	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00	0,00	67.000,00
TOTAL :			886.000,00	0,00	0,00	886.000,00	553.000,00	333.000,00	886.000,00

ICRC



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DO ABRIGO DOS IDOSOS	0 1	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	25.000,00	1.000,00	26.000,00
PROGRAMA DE REC. E LAZER DO IDOSO	0 1	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00
APOIO AO DEFICIENTE	0 1	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00
MANUTENÇÃO DO PETI	0 1	333.000,00	0,00	0,00	333.000,00	333.000,00	0,00	333.000,00
CONSTRUÇÃO DE MORÁDIAS PARA PESSOAS CARENTES	0 1	67.000,00	466.000,00	0,00	533.000,00	0,00	533.000,00	533.000,00
DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ALIM. P CARENTES	0 1	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00	0,00	53.000,00
DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE MATERIAL DE CONSTR.	0 1	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00	0,00	53.000,00
MANUTENÇÃO DE CRECHES	0 1	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00	0,00	53.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	1 1	466.000,00	0,00	0,00	466.000,00	399.000,00	67.000,00	466.000,00
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	0 1	998.000,00	0,00	0,00	998.000,00	998.000,00	0,00	998.000,00
ENCARGOS COM PASEP SOB. FPM E RENDA LOCAL	0 1	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
TOTAL :		2.181.000,00	466.000,00	0,00	2.647.000,00	2.046.000,00	601.000,00	2.647.000,00

ICRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO ATIVO. REGIME P. PREV. SERVIDORES	0	1	1.331.000,00	0,00	0,00	1.331.000,00	1.264.000,00	67.000,00	1.331.000,00
TOTAL :			1.331.000,00	0,00	0,00	1.331.000,00	1.264.000,00	67.000,00	1.331.000,00



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

São diretrizes, objetivos e metas de **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE SAUDE**, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUISIÇÃO VEICULOS E EQUIP.MAT. PERMANENTES	0	1	80.000,00	319.000,00	0,00	399.000,00	0,00	399.000,00	399.000,00
ORRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	1	200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0	1	3.993.000,00	0,00	0,00	3.993.000,00	3.793.000,00	200.000,00	3.993.000,00
TOTAL :			4.273.000,00	519.000,00	0,00	4.792.000,00	3.793.000,00	999.000,00	4.792.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de BURITINÓPOLIS - FMDCA, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1	1	133.000,00	333.000,00	0,00	466.000,00	399.000,00	67.000,00	466.000,00
TOTAL :			133.000,00	333.000,00	0,00	466.000,00	399.000,00	67.000,00	466.000,00



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de FMAS - BURITINÓPOLIS, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Fisicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1	1	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	45.000,00	8.000,00	53.000,00
MANUTENÇÃO DO FMAS	1	1	200.000,00	466.000,00	0,00	666.000,00	599.000,00	67.000,00	666.000,00
TOTAL :			253.000,00	466.000,00	0,00	719.000,00	644.000,00	75.000,00	719.000,00



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de RESERVA DE CONTINGENCIA, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Fisicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
RESERVA DE CONTINGENCIA	1 1	799.000,00	0,00	0,00	799.000,00	799.000,00	0,00	799.000,00
	TOTAL :	799.000,00	0,00	0,00	799.000,00	799.000,00	0,00	799.000,00
	TOTAL GERAL DO ANEXO :	28.353.000,00	5.182.000,00	0,00	33.535.000,00	25.665.000,00	7.870.000,00	33.535.000,00

ICRC -

Ver. 10.4a.
Page 10



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa :0000 -Encargos Especiais

Objetivo:ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS FUNDEF 40%

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	0	1	998.000,00	0,00	0,00	998.000,00	998.000,00	0,00	998.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1	1	799.000,00	0,00	0,00	799.000,00	799.000,00	0,00	799.000,00
TOTAL :			1.797.000,00	0,00	0,00	1.797.000,00	1.797.000,00	0,00	1.797.000,00

ICRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

Programa :0001 -Ação Legislativa

Objetivo:MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Ação	Metas Fisicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	0	1	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0	1	1.469.000,00	0,00	0,00	1.469.000,00	1.410.000,00	59.000,00	1.469.000,00
TOTAL :			1.482.000,00	0,00	0,00	1.482.000,00	1.423.000,00	59.000,00	1.482.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

Programa :0052 -Administração Geral

Objetivo:RECEPÇÕES FESTIVIDADES CIVICAS E COMEMOR

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	0	1	532.000,00	67.000,00	0,00	599.000,00	532.000,00	67.000,00	599.000,00
RECEPÇÕES FESTIVIDADES CIVICAS E COMEMOR	0	1	468.000,00	0,00	0,00	468.000,00	468.000,00	0,00	468.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. EM GERAL	0	1	2.662.000,00	0,00	0,00	2.662.000,00	2.595.000,00	67.000,00	2.662.000,00
TOTAL :			3.662.000,00	67.000,00	0,00	3.729.000,00	3.595.000,00	134.000,00	3.729.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa : 0053 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

Objetivo: SENTENÇAS JUDICIARIAS

Ação	Metas Fiscais		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
ATIVIDADES JUDICIÁRIAS EM GERAL	1	1	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00	133.000,00	0,00	133.000,00
SENTENÇAS JUDICIARIAS	0	1	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00	0,00	53.000,00
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	0	1	266.000,00	0,00	0,00	266.000,00	266.000,00	0,00	266.000,00
TOTAL :			452.000,00	0,00	0,00	452.000,00	452.000,00	0,00	452.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

Programa : 0101 -REFORMA DA DELEGACIA DE POLICIA

Objetivo:REFORMA DA DELEGACIA DE POLICIA

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
REFORMA DA DELEGACIA DE POLICIA	0 1	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00	26.000,00
TOTAL :		26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00	26.000,00

ICRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa : 0102 - MANUTENÇÃO DA JUNTA SERV. MILITAR

Objetivo: MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO JUNTA SERVIÇO MILITAR	0	1	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MANUTENÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA	0	1	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	25.000,00	1.000,00	26.000,00
TOTAL :			27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	26.000,00	1.000,00	27.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

Programa :0120 -Amparo Assistencial ao Idoso

Objetivo:PROGRAMA DE REC. E LAZER DO IDOSO

Ação	Metas Fisicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DO ABRIGO DOS IDOSOS	0	1	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	25.000,00	1.000,00	26.000,00
PROGRAMA DE REC. E LAZER DO IDOSO	0	1	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00
MANUTENÇÃO DO EMS	1	1	200.000,00	466.000,00	0,00	666.000,00	599.000,00	67.000,00	666.000,00
TOTAL :			252.000,00	466.000,00	0,00	718.000,00	650.000,00	68.000,00	718.000,00

ICRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

Programa : 0122 -Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente

Objetivo: MANUTENÇÃO DO FMCA

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DO PETI	0	1	333.000,00	0,00	0,00	333.000,00	333.000,00	0,00	333.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1	1	133.000,00	333.000,00	0,00	466.000,00	399.000,00	67.000,00	466.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1	1	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	45.000,00	8.000,00	53.000,00
TOTAL :			519.000,00	333.000,00	0,00	852.000,00	777.000,00	75.000,00	852.000,00

ICRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa :0125 -Assistência a Comunidades

Objetivo:APOIO AO DEFICIENTE

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
APOIO AO DEFICIENTE	0	1	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00
CONSTRUÇÃO DE MORÁDIAS PARA PESSOAS CARENTES	0	1	67.000,00	466.000,00	0,00	533.000,00	0,00	533.000,00	533.000,00
DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ALIM. P CARENTES	0	1	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00	0,00	53.000,00
DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE MATERIAL DE CONSTR.	0	1	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00	0,00	53.000,00
MANUTENÇÃO DE CRECHES	0	1	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00	0,00	53.000,00
TOTAL :			252.000,00	466.000,00	0,00	718.000,00	185.000,00	533.000,00	718.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

Programa : 0210 -Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP MAT PERMANENTE

Ação	Metas Fisicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
OBRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	1	200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	1	3.993.000,00	0,00	0,00	3.993.000,00	3.793.000,00	200.000,00	3.993.000,00
AQUISIÇÃO VEICULOS E EQUIP.MAT. PERMANENTES	0	1	80.000,00	319.000,00	0,00	399.000,00	0,00	399.000,00	399.000,00
TOTAL :			4.273.000,00	519.000,00	0,00	4.792.000,00	3.793.000,00	999.000,00	4.792.000,00

ICRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

Programa : 0251 -Alimentação Escolar

Objetivo:ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0	1	293.000,00	0,00	0,00	293.000,00	293.000,00	0,00	293.000,00
TOTAL :			293.000,00	0,00	0,00	293.000,00	293.000,00	0,00	293.000,00

ICRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa :0401 -Educação Infantil

Objetivo:EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação	Metas Fisicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO ENSINO PRE ESCOLAR	0	1	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	147.000,00	13.000,00	160.000,00
TOTAL :			160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	147.000,00	13.000,00	160.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

Programa: 0402 -Expansão da Oferta de Vagas em Estabelecimentos de Educação Infantil

Objetivo: CONSTRUÇÃO AMPLIA. REF. UNIDADE ESCOLAR

Ação	Metas Fiscais		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
CONSTRUÇÃO AMPLIA. REF. UNIDADE ESCOLAR	0	1	200.000,00	333.000,00	0,00	533.000,00	0,00	533.000,00	533.000,00
TOTAL :			200.000,00	333.000,00	0,00	533.000,00	0,00	533.000,00	533.000,00

CRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

Programa :0403 -Ensino Fundamental

Objetivo:MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	0 1	3.993.000,00	0,00	0,00	3.993.000,00	3.660.000,00	333.000,00	3.993.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	0 1	1.198.000,00	0,00	0,00	1.198.000,00	1.065.000,00	133.000,00	1.198.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%	0 1	2.662.000,00	0,00	0,00	2.662.000,00	2.662.000,00	0,00	2.662.000,00
TOTAL :		7.853.000,00	0,00	0,00	7.853.000,00	7.387.000,00	466.000,00	7.853.000,00

ICRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

Programa :0404 -Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental

Objetivo:MANUTENÇÃO UNIDADES ESCOLARES

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO UNIDADES ESCOLARES	0	1	146.000,00	0,00	0,00	146.000,00	133.000,00	13.000,00	146.000,00
TOTAL :			146.000,00	0,00	0,00	146.000,00	133.000,00	13.000,00	146.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

Programa :0407 -Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

Objetivo:AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0	1	666.000,00	0,00	0,00	666.000,00	599.000,00	67.000,00	666.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	0	1	67.000,00	333.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
TOTAL :			733.000,00	333.000,00	0,00	1.066.000,00	599.000,00	467.000,00	1.066.000,00

ICRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

Programa : 0411 -Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Médio Regular ou Polivalente

Objetivo: APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0	1	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00
TOTAL :			26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa : 0452 -Combate ao Analfabetismo

Objetivo:ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO

Ação	Metas Fiscais		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	0	1	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL :			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

Programa: 0463 -Educação e Profissionalização do Portador de DeficiênciaMental

Objetivo: ENSINO PARA EXCEPCIONAIS

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
ENSINO PARA EXCEPCIONAIS	0	1	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00
TOTAL :			26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00

ICRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

Programa :0501 -Vias e Logradouros Urbanos

Objetivo:AQUIS.EQUIP.IMPLANTAÇÃO FAB.PRE-MOLDA

Ação	Metas Fiscais		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUIS.EQUIP.IMPLANTAÇÃO FAB. PRE-MOLDA	0	1	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	13.000,00
CONST. MEIO FIO PASSAR.SARG.GAL.PLUVI	0	1	200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0	1	133.000,00	666.000,00	0,00	799.000,00	0,00	799.000,00	799.000,00
TOTAL :			346.000,00	866.000,00	0,00	1.212.000,00	0,00	1.212.000,00	1.212.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa :0504 -Serviços de Limpeza Urbana

Objetivo:MANUTENÇÃO SERV. LIMPEZA PÚBLICA

Ação	Metas Fisicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO SERV. LIMPEZA PÚBLICA	0	1	466.000,00	0,00	0,00	466.000,00	399.000,00	67.000,00	466.000,00
TOTAL :			466.000,00	0,00	0,00	466.000,00	399.000,00	67.000,00	466.000,00

ICRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

Programa : 0505 -Serviços Funerários

Objetivo:SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	0	1	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	51.000,00	2.000,00	53.000,00
TOTAL :			53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	51.000,00	2.000,00	53.000,00

CRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

Programa :0506 -Iluminação Pública

Objetivo:MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0	1	399.000,00	0,00	0,00	399.000,00	399.000,00	0,00	399.000,00
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELT. URGANA	0	1	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00	133.000,00
TOTAL :			532.000,00	0,00	0,00	532.000,00	399.000,00	133.000,00	532.000,00

ICRC -

[Handwritten signature]
2021



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

Programa : 0507 -Parques e Jardins

Objetivo: MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQ. JARDINS

Ação	Metas Fisicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQ. JARDINS	0	1	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	112.000,00	8.000,00	120.000,00
TOTAL :			120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	112.000,00	8.000,00	120.000,00

CRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa :0611 -Saneamento Básico Urbano

Objetivo:MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO ME GERAL

Ação	Metas Fiscais		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
CONSTRUÇÃO GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS	0	2	67.000,00	333.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	0	1	67.000,00	466.000,00	0,00	533.000,00	0,00	533.000,00	533.000,00
TOTAL :			134.000,00	799.000,00	0,00	933.000,00	0,00	933.000,00	933.000,00

ICRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

Programa :0617 -Controle de Poluição em Áreas Urbanas

Objetivo:CONTRIBUIÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

Ação	Metas Fiscais		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
CONSTRUÇÃO ATERRO SANITÁRIO	0	1	67.000,00	600.000,00	0,00	667.000,00	0,00	667.000,00	667.000,00
TOTAL :			67.000,00	600.000,00	0,00	667.000,00	0,00	667.000,00	667.000,00

CRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

Programa :0619 -Conservação do Solo

Objetivo:OBRAS COM MEIO AMBIENTE

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	0	1	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00	0,00	67.000,00
SISTEMA DE COMB. EROSIÃO ÁREAS DEGRADADAS	0	1	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00
TOTAL :			147.000,00	0,00	0,00	147.000,00	67.000,00	80.000,00	147.000,00

ACRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa :0644 -Hortas e Pomares Comunitários

Objetivo:MANUTENÇÃO DE HORTAS ESCOLARES

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DE HORTAS ESCOLARES	0	1	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
MANUTENÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	0	1	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00	34.000,00
TOTAL :			47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00	0,00	47.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa :0668 -Extensão e Cooperativismo Rural

Objetivo:APOIO AO PEQUENO AGRICE.PROD. RURAL

Ação	Metas Fisicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
APOIO AO PEQUENO AGRI.E.PROD.RURAL	0	1	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00	133.000,00	0,00	133.000,00
TOTAL :			133.000,00	0,00	0,00	133.000,00	133.000,00	0,00	133.000,00

CRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa :0669 -Promoção Agropecuária

Objetivo:AQUISIÇÃO MAQ.EMP.AGRICOLAS CAMINHOS

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUISIÇÃO MAQ.EMP.AGRICOLAS CAMINHOS	0	1	333.000,00	0,00	0,00	333.000,00	0,00	333.000,00	333.000,00
MANUTE.PGR.ARAÇÃO TERRA MI.PEQ. E MEDIOS	0	1	266.000,00	0,00	0,00	266.000,00	266.000,00	0,00	266.000,00
TOTAL :			599.000,00	0,00	0,00	599.000,00	266.000,00	333.000,00	599.000,00

ICRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa :0710 -Estradas Vicinais

Objetivo:CONST.PONTES PONTIL.BUEIROS.MAT. BURRO

Ação	Metas Fiscais		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
CONST.PONTES PONT. BUEIROS MATA BURRO	0	1	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00	67.000,00
MANUT.PONTES, PONTIL.BUEIROS MATA BURRO E	0	1	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00	107.000,00	0,00	107.000,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO ESTR. VICINAIS	0	1	266.000,00	200.000,00	0,00	466.000,00	399.000,00	67.000,00	466.000,00
TOTAL :			440.000,00	200.000,00	0,00	640.000,00	506.000,00	134.000,00	640.000,00

ICRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

Programa : 0720 -CONSTRUÇÃO CENTRO POLE ESPORTIVO

Objetivo: CONSTRUÇÃO CENTRO POLE ESPORTIVO

Ação	Metas Fisicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	0	1	67.000,00	200.000,00	0,00	267.000,00	0,00	267.000,00	267.000,00
CONSTRUÇÃO DA ILUMINAÇÃO ESTADIO FUTBAL	0	1	266.000,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00	266.000,00	266.000,00
TOTAL :			333.000,00	200.000,00	0,00	533.000,00	0,00	533.000,00	533.000,00

ICRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa:1003 -Gestão da Política de Previdência do Regime Estatutário

Objetivo:MANUTENÇÃO ATIVIDADE REGIME P.PREV. SERVIDORES

Ação	Metas Fisicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO ATIVO, REGIME P. PREV. SERVIDORES	0	1	1.331.000,00	0,00	0,00	1.331.000,00	1.264.000,00	67.000,00	1.331.000,00
TOTAL :			1.331.000,00	0,00	0,00	1.331.000,00	1.264.000,00	67.000,00	1.331.000,00

ICRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa :1005 -Gestão da Política da Educação e Cultura

Objetivo:MANUTENÇÃO DA SECRETARIA CULT. ESP. LAZE

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA CULT. ESP. LAZE	0	1	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00	59.000,00	8.000,00	67.000,00
TOTAL :			67.000,00	0,00	0,00	67.000,00	59.000,00	8.000,00	67.000,00

ICRC -

[Handwritten signature]
V. 1.0.0
P. 34



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa :1006 -Gestão da Política de Desportos e Lazer

Objetivo: PROMOÇÃO AO TURISMO

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
PROMOÇÃO AO TURISMO	0	1	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00	0,00	67.000,00
TOTAL :			67.000,00	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00	0,00	67.000,00

CRIC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa: 1202 - Manutenção de Serviços de Transporte

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUT	0	1	213.000,00	0,00	0,00	213.000,00	200.000,00	13.000,00	213.000,00
MANUTENÇÃO CIDE	0	1	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	214.000,00	26.000,00	240.000,00
TOTAL :			453.000,00	0,00	0,00	453.000,00	414.000,00	39.000,00	453.000,00

ICRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa :1203 -Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

Objetivo:MANUTENÇÃO SERVIÇOS UTILIDADE. PUB. GERAL

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DE CONV. AGENCIA RURAL	0	1	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00	0,00	53.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST, SOCIAL	1	1	466.000,00	0,00	0,00	466.000,00	399.000,00	67.000,00	466.000,00
TOTAL :			519.000,00	0,00	0,00	519.000,00	452.000,00	67.000,00	519.000,00

ICRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa : 1303 -PAGTO DE PARCELAMENTO JUROS ENC. DE DIVID

Objetivo: PAGTO DE PARCELAMENTO JUROS ENC. DE DIVID

Ação	Metas Fisicas		Fontes de Recursos				Natureza de Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
PAGTO PARCELAMENTO JUROS ENCARGOS DE DIVI	0	1	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL :			200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00

ICRC -



ESTADO DE GOIÁS
BURITINÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

Programa :1310 -Contribuições para o Programa de Formação de Patrimônio do Servidor

Objetivo:ENCARGOS COM PASEP SOB FPM E RENDA LOCAL

Ação	Metas Fisicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
ENCARGOS COM PASEP SOB. FPM E RENDA LOCAL	0	1	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
TOTAL :			80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO:			28.353.000,00	5.182.000,00	0,00	33.535.000,00	25.665.000,00	7.870.000,00	33.535.000,00

ICRC -